



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 250, DE 25 DE AGOSTO DE 1969

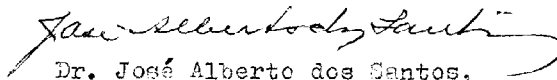
Autoriza o Executivo a abrir
crédito especial.

Dr. José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

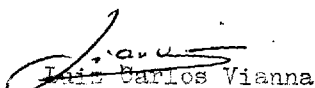
F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado à abrir, no Serviço de Contabilidade e Finanças, um crédito especial - até o montante de Ver\$. 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros novos), destinado à aquisição de máquina eletromecânica de contabilidade, nova.
- Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito serão fornecidos pela anulação parcial da verba 50-411294 - item 2 do orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 25 de agosto de 1969.


Dr. José Alberto dos Santos,
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Seção de Expediente e do Pessoal do Serviço dos Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 25 de agosto de 1969.


Laís Carlos Vianna
Chefe da Seção